Resolução nº 87.

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Concórdia, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único: Fica concedida licença de acordo com o Item 1º letra "b" do artigo 24 do Regimento Interno, por 5 (cinco) reuniões ordinárias ao Vereador Waldemiro Gurt, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 1963

Ney Pimentel
Presidente

Nilton M. Bayestorf
1º Secretário

2º Secretário